



LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE

2021/046 – MAIOR OFERTA

Venda de bens imóveis e móveis não de uso de propriedade do BRDE, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital.

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

Às treze horas e trinta e minutos (13h30min) do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um (**21/06/2021**), esteve presente ao auditório do BRDE em Curitiba, na Av. João Gualberto, 570, Licitador do BRDE que abaixo subscreve, nomeado pela Portaria nº 18.016, de 11 de junho de 2021, para o recebimento das propostas da Licitação Presencial BRDE 2019/179, modo de disputa aberto e critério de julgamento maior oferta (Venda de bens imóveis e móveis não de uso de propriedade do BRDE), com as características detalhadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Aberta a sessão, às 13h30min, foi comunicado aos presentes que seria dado um tempo de tolerância de 15 minutos para que algum possível interessado chegue e possa entregar o envelope de proposta e se credenciar.

Foi recebido o envelope contendo as propostas de preço de uma única licitante, a Empresa JCM PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ 15.534.458/0001-06).

Realizado o credenciamento, abriu-se o envelope de proposta de preços e habilitação. Verificou-se a proposta realizada consiste em aquisição do imóvel licitado pelo preço mínimo de R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais de entrada), equivalente a 20% do valor da proposta, e o saldo em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, reajustadas de acordo com os termos do edital.

Verificados os termos da proposta e dos documentos de habilitação, o Licitador entendeu que a empresa e sua proposta atenderam as condições do edital, reunindo as condições para ser declarada vencedora.

Sendo assim, a empresa JCM PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ 15.534.458/0001-06) foi declarada vencedora na presente licitação.

O Licitador destacou a exigência do edital, no item 7 e seus subitens, ao que diz respeito à entrada a ser paga nos casos de propostas a prazo, devendo o valor ser depositado para BRDE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação e convocação do BRDE. A licitante se declara ciente das demais condições de pagamento que está obrigada a cumprir. A licitante foi informada acerca do prazo para interposição de recursos, 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública. Da mesma forma, foram informados acerca da apresentação das contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de disponibilização do recurso. Apesar de ser a única licitante, foi informada que o processo licitatório será encaminhado para homologação após o transcurso do referido prazo recursal para que se observe o direito geral de petição.

LUÍS CARLOS PRANDINI

LICITADOR

JCM PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 15.534.458/0001-06

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome/Razão Social: JCM PARTICIPAÇÕES SA

CPF/CNPJ: 15.534.458/0001-06

2. PROPOSTA DE PREÇOS

O valor total da oferta para a aquisição do objeto da Licitação Presencial BRDE nº 2021/046, conforme toda as especificações do edital e seus anexos, em especial o Anexo I Termo de Referência, é de R\$ 47.500.000,00 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais).

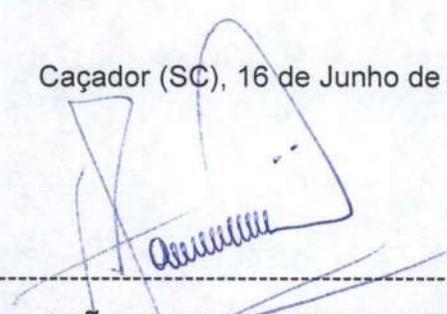
3. FORMA DE PAGAMENTO

À vista

A prazo, nas seguintes condições: Entrada: R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais);

Saldo em 120 prestações iguais, mensais e sucessivas, reajustadas de acordo com o edital.

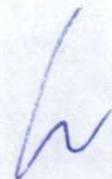
Caçador (SC), 16 de Junho de 2021.



JOÃO CARLOS MACHIAVELLI

CI: 3.460.637-SSP/SC

CPF: 422.218.209-59



BRDE

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO EXTREMO SUL



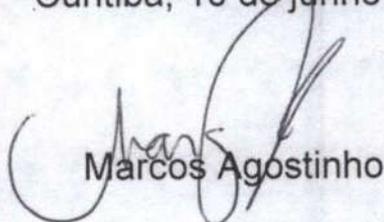
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CADASTRAL

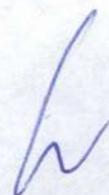
RAZÃO SOCIAL: JCM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

CPF Nº : 15.534.458/0001-06

Certifico que a pessoa física/jurídica acima identificada, após a realização de Consulta Cadastral junto ao SERASA, não apresentou nenhuma restrição e sendo assim **ESTÁ HABILITADA**, a adquirir bens imóveis/móveis que estão sendo levados à venda através do **Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 2021/046** realizado para a alienação de Bens Não de Uso.

Curitiba, 10 de junho de 2021.


Marcos Agostinho





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Para efeitos de participação na **LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2021/046**, a empresa **JCM PARTICIPAÇÕES SA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.458/0001-06, sediada no (a) Av Engenheiro Lourenço Faoro, 3.300, Bairro Industrial em Caçador – SC, **declara**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo no BRDE, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados nos itens 3.9 e 3.10 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

LOCAL, 07 de Junho de 2021

JOAO CARLOS MACHIAVELLI

CPF: 422.218.209-59

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 3.460.637/SSP-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.534.458/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2012
NOME EMPRESARIAL JCM PARTICIPACOES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO	NÚMERO 3300	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.511-340	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCM.PARTICIPACOES@ALFATRANSPORTES.COM.BR	
TELEFONE (49) 3561-5100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **16:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18/06/2021

Internet Banking

JCM PARTICIPACOES SA Agência: 1235 Conta Corrente: 13-000797-6

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio:	0033-1235-004900835870	Conta de Débito:	1235-130007976
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	92.816.560/0001-37
Nome do Fornecedor:	BCO REG DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO BRDE		
No. compromisso banco:	900006852		
No. compromisso cliente:			
Valor Nominal:	47.345,21		
Data de Vencimento:	18/06/2021		
Data de Pagamento:	18/06/2021		

Valor a Pagar: 47.345,21

Tipo de Pagamento: TED CIP

Tipo Conta: Conta Corrente

Banco: 0001

ISPB: 00000000

Agência: 03798

Conta do Crédito: 781274

Finalidade: Crédito em Conta

Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir
(Sujeito a tarifação)

Data da Transação: 18/06/2021

Horário: 12:13h

Autenticação Bancária: 06211691212520618852304

ATENÇÃO

PAGAMENTO EFETIVADO COM SUCESSO!

Comprovante disponível em Pagamento a Fornecedores > Comprovantes > Comprovantes Individuais

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Incluir Novo Compromisso Do Mesmo Tipo](#)

[Incluir Novo Compromisso De Outro Tipo](#)

[Imprimir](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2239628032

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2239628032

NOME: JOAO CARLOS MACHIAVELLI

DCC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: 3450637 SSB SC

CPF: 422.418.209-59 DATA NASCIMENTO: 24/05/1961

FILIAÇÃO: OLY TOMAZINI MACHIAVELLI LOURDES BORTOLINI MACHIAVELLI

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AE

Nº REGISTRO: 01821792300 VALIDADE: 12/04/2026 HABILITACAO: 22/06/1979

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

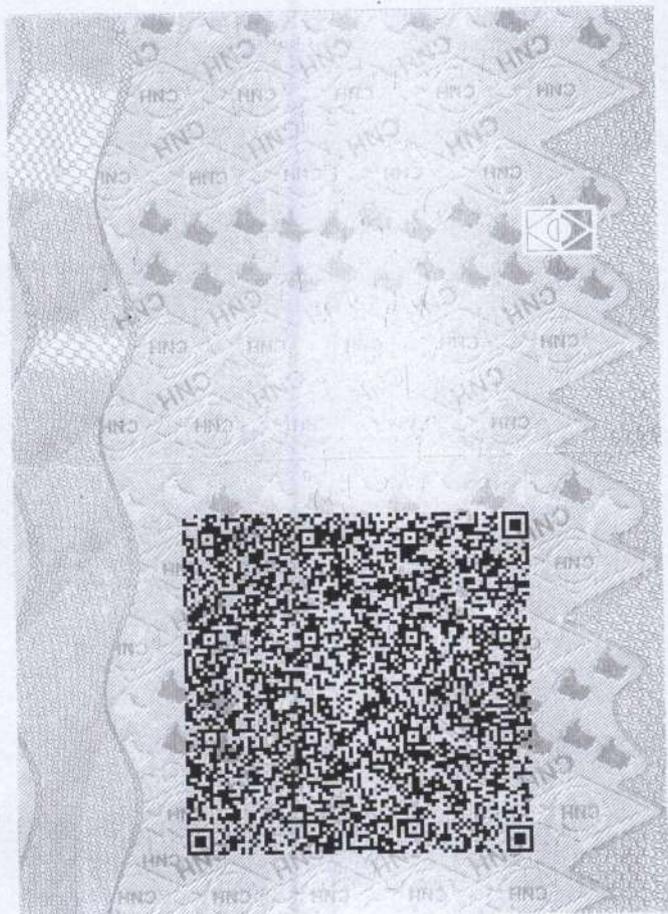
LOCAL: GACADOR, SC DATA DE EMISSAO: 14/04/2021

ASSINATURA DO EMISOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito

70995600261
 SC164034919

SANTA CATARINA

DFACAL - ANEXOS GACADOR - SC



h

JCM PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n. 15.534.458/0001-06
TERMO DE POSSE – DIRETORIA



Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 10h00m (dez horas), na sede de JCM PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia"), localizada em Caçador/SC, à Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 3300, sala 01, bairro Industrial, CEP 89.500-000, comparecem e tomam posse, na qualidade de (a) **Diretor Presidente: Sr. João Carlos Machiavelli**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24.05.1961, portador da Carteira de Habilitação nº 01821792300, expedida em 02.05.2016, pelo DETRAN/SC, onde consta o RG 3460637 SSP/SC e o CPF/MF sob o nº 422.218.209-59, residente e domiciliado em Caçador/SC, à Rua Olavo Bilac, nº 34, Paraíso, CEP 89.503-064; e, (b) **Diretor Administrativo-Financeiro: Sr. Felipe João Machiavelli**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.11.1993, portador da Carteira de Identidade SSP/SC nº 5.382.850-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.006.689-80, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Dona Alice Tibiriça, nº 765, Ap. 71, Bigorrião, CEP 80.730-320, ambos membros da Diretoria de JCM PARTICIPAÇÕES S/A, eleitos em 30 de maio de 2019 para mandato de 3 (três) anos, com início em 30 de maio de 2019 e encerramento em 29 de maio de 2022.

Os Diretores ora investidos em seus cargos, declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria

Caçador/SC, 30 de maio de 2019.

João Carlos Machiavelli
Diretor Presidente

Felipe João Machiavelli
Diretor Administrativo-Financeiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2019

Arquivamento 20195284135 Protocolo 195284135 de 05/11/2019 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240097973310306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/11/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PIZUn4B23bsIdQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42221820959-JOÃO CARLOS MACHIAVELLI 105200668980-FELIPE JOÃO MACHIAVELLI





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195284135

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JCM PARTICIPACOES S/A
PROTOCOLO	195284135 - 05/11/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049522
CNPJ 15.534.458/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019
SOB N: 20195284135

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42221820959 - JOÃO CARLOS MACHIAVELLI

Cpf: 05200668980 - FELIPE JOÃO MACHIAVELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2019

Arquivamento 20195284135 Protocolo 195284135 de 05/11/2019 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240097973310306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/11/2019

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL
JCM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ n. 15.534.458/ 0001-06

Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - “JCM PARTICIPAÇÕES S/A” é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede em Caçador, no Estado de Santa Catarina, à Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, n. 3300, sala 01, bairro Industrial, CEP 89.500 -000.

Parágrafo Primeiro- A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.

Parágrafo Segundo - A Companhia possui a filial 01, localizada à Estrada Iguatemi/Itaquiraí, KM 25, S/ N, Zona Rural no município de Iguatemi, no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo como objeto social a criação de bovinos para corte (CNAE 0151- 2/01) e de cultivo de soja (CNAE 0115-6/ 00), devidamente inscrita no CNPJ/ME sob n° 15.534.458/0002-89.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social principal a administração e gestão de bens e valores próprios a participação em outras sociedades comerciais ou civis, com atividades preponderantemente não-financeiras, como controladora do capital (holding) - (CNAE 6462- 0/00); compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); e a administração e aluguel de móveis próprios (CNAE 6810-2/02); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); construção de edifícios (CNAE 4120 - 4/00); obras de alvenaria (CNAE 4399 -1/ 03); criação de bovinos para corte (CNAE 0151-2/01) e cultivo de soja (CNAE 0115-6/00).

Parágrafo Único - A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em 01.02.2012 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57qL41PgZAnwA&chave2=0g8cwwsph -ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05200668980-FELIPE JOÃO MACHIAVELLI | 42221820959-JOÃO CARLOS MACHIAVELLI | 05330837960-DANIELLA JOÃO MACHIAVELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021



JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min*Do Capital Social e das Ações*

Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra.

Parágrafo Único - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III*Da Assembleia Geral*

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:

I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;

II - Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

III - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar -lhes as atribuições;

IV - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

V - Fixar a remuneração global anual dos diretores;

VI - Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;

VII - Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

VIII - Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX - Autorizar a aquisição e/ ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis, com valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

X - Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XII - Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros -investidores, cujo valor do negócio jurídico seja em valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação, limitado até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no valor global das operações dentro do mesmo exercício social.

XIII - Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV - Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV - Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento pela Companhia, ou coligadas.

XVI - Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII - Autorizar a celebração de quaisquer contratos, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 50.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

(cinquenta milhões de reais), por operação e/ ou no conjunto das operações que ultrapasse o limite global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por exercício social.

XVIII - Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente e na sua ausência e/ou impedimento, por um dos presentes, desde que acionistas, Diretor ou advogado, que designará outro acionista, administrador ou advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas, pela maioria simples do capital votante. Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei de sociedades anônimas serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.

CAPÍTULO IV

Seção I - Administração

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo-Financeiro, todos com qualificação condizente com seus cargos, observando-se critérios adotados em mercado.

§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", após apresentação de declaração elaborada e assinada pelo Diretor em conformidade com o art. 147, §4º, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Seção II - Funcionamento da Diretoria



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

Artigo 13 - A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se em atas no livro próprio.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, por carta protocolada ou mensagem eletrônica (e-mail), entregue ao outro Diretor com 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o instrumento de convocação estabelecer o dia e a hora da reunião, além de breve descrição das matérias da ordem do dia.

§ 2º - As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas em qualquer local e a qualquer tempo, ou, ainda, por videoconferência, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se a ela estiverem presentes todos os seus membros.

§ 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo a cada Diretor um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada perante a Junta Comercial e publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

§ 4º - Na hipótese de empate de votos, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.

§ 5º - O Conselho de Administração por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

Seção III - Competência da Diretoria

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por exercício social.

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico não ultrapasse o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação, e/ou R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no valor global das operações dentro do mesmo exercício social.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

VIII - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

IX - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá avalizar títulos, prestar fianças, avais e/ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia, desde que mediante prévia autorização da Assembleia Geral.

Artigo 16 - Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

V - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprová-las;

Artigo 17 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - Coordenar as ações para implementação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia;

II - Desenvolver políticas voltadas para o planejamento administrativo, financeiro, contábil e de recursos humanos da Companhia e de suas controladas;

III - Coordenar a captação de recursos, a contratação e renegociação de financiamentos para a Companhia e suas controladas, submetendo tais operações à prévia aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral, quando for o caso, nos termos deste Estatuto;

IV - Avaliar e encaminhar para decisão da Diretoria e da Assembleia Geral, a prestação de garantias pela Companhia e suas controladas;

V - Estruturar os recursos financeiros para novos negócios e investimentos pela Companhia, conforme a orientação da Diretoria e da Assembleia Geral;

VI - Elaborar e propor à Diretoria o Orçamento Anual e o Plano Anual Estratégico e de Negócios da Companhia;

VII - Administrar as áreas administrativa e financeira da Companhia;

VIII - Coordenar a execução do Plano de Negócios da Companhia aprovado pelos acionistas.

Artigo 18 - A Companhia será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, por seu Diretor Presidente, que isoladamente possui amplos poderes para gerir todas as transações sociais e praticar todos os atos que se relacionem ao objeto social da Companhia.

§ 1º - A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos, caberá ao Diretor Presidente ou ao Diretor Administrativo-Financeiro juntamente de procurador mediante procuração com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.

§ 2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

§3º - As procurações "ad judicium" da Companhia serão subscritas pelo Diretor Presidente e outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 19 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

CAPÍTULO V**Do Conselho Fiscal**

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 21 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 22 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI**Do Exercício Social**

Artigo 23 - O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021

JCM PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n. 15.534.458/0001-06 - NIRE 42300049522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2021, ÀS 14h00min

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão, no mínimo, 5% (cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII*Da Liquidação da Companhia*

Artigo 26 - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII*Das Disposições Gerais*

Artigo 27 - O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 28 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes e pelo Acordo de Acionistas.

Artigo 29 - O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Caçador/SC."



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218809077 Protocolo 218809077 de 09/06/2021 NIRE 42300049522

Nome da empresa JCM PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153042483022380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021